



RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – Nº 07/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais; no âmbito do Concurso Público visando ao provimento vagas nos cargos de **CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, na Administração Direta do Município de Curitiba, em Regime Estatutário, regulado pelo Edital Normativo nº 10/2022, com fulcro no disposto no subitem 19.12 do Edital Normativo e do subitem 6 deste mesmo edital, que trata da divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, RESOLVE:

1. Informar que foram homologadas todas as inscrições pagas e/ou isentas realizadas pelos candidatos.
2. Alertar que, para o candidato que concorre às vagas reservadas (PPI) durante todo o certame, a condição definitiva de modalidade concorrência apenas se dará quando da realização do Procedimento de Heteroidentificação de que trata o item 15 do Edital Normativo nº 10/2022.
3. **Para inscrições em cargos diferentes**, cada candidato poderá concorrer para **apenas um cargo por turno** de realização de prova (manhã e tarde), considerando todo o conjunto de inscrições realizadas para os editais normativos nº 01/2022 (Fundação de Ação Social), nº 4/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 5/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 6/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 7/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 8/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba), nº 9/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba) e nº 10/2022 (Prefeitura Municipal de Curitiba).
4. Informar que só será permitido ao candidato realizar uma prova por período (manhã e tarde), **sendo vedado ao candidato realizar simultânea ou sequencialmente mais de uma prova por turno**, mesmo que não tenha se esgotado o tempo de realização das provas.
5. Ressaltar que, conforme estabelecido no subitem 6.11 do Edital Normativo nº 10/2022, caso tenha sido realizada mais de uma inscrição **para o mesmo cargo**, foi considerada apenas a mais recente.
6. Orientar que o candidato observe o disposto no subitem 6.10 do Edital Normativo nº 10/2022, que trata da interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas nos prazos e condições estabelecidas. Os recursos deverão ser interpostos em link específico no site www.nc.ufpr.br.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.